



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 16/11/1999, publicado no DODF de 19/11/1999.

Parecer n.º 17/99-CEDF

Processo n.º 030.009988/98

Interessada: Ana Paula Bastos Passos

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Ana Paula Bastos Passos, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil a interessada cursou estudos de nível médio no Centro Educacional La Salle, em Brasília – Distrito Federal.

ANÁLISE - A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução n.º 02/97-CEDF e Parecer n.º 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 2 1/2 anos

Horas de estudo: 2758 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução n.º 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, e tendo em vista o cumprimento da recuperação em Física, referente ao 1º semestre da 2ª série do Ensino Médio, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ana Paula Bastos Passos, no “Bowie High School”, em Bowie, Maryland – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de novembro de 1999

DORA VIANNA MANATA

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/11/99

Pe. Décio Batista Teixeira
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal